

ATA INTERNA Nº 027/2024

LICITAÇÃO Nº 002/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Às 11:00h (onze horas) do dia 12 de abril de 2024, na Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, situada no Edifício Sesquicentenário, 7º andar, Avenida Estados Unidos, Comércio, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, os membros da Comissão designados pela Portaria 016/2023, reuniram-se em sessão interna para análise do Parecer Técnico acerca da documentação da empresa **WLSP LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA**, arrematante da Licitação nº 002/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024, referente ao Edital que tem como objeto a *contratação de empresa para prestação de serviços associados de locação de caminhões com equipamento tipo sewer-jet/combinado inclusive motorista, operador, combustível e água para jateamento, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, a fim de atender à demanda operacional da SEMAN na execução de serviços de manutenção do sistema de micro drenagem, em diversos logradouros do município de Salvador.* Iniciando a análise pela documentação de Habilitação Jurídica, a Comissão verificou que a empresa licitante anexou a alteração nº 22 do Contrato Social, ao qual é possível observar que consta como única sócia a Sra. Gilvana D'el Rei Lima, sendo apresentado como documentação pessoal a cópia da sua cédula de identidade, estando em conformidade com o item 11.2.1, alínea "d" do Edital. Foi possível identificar no Instrumento do Contrato Social consolidado e em todas as alterações anexadas a presença do objeto social de "Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador", através do CNAE nº 77.39-0-99. A empresa declarou que não se enquadra como Empresa de Pequeno Porte e que não está incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06. Ademais, como documentação extra, a licitante anexou também o Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Salvador, com validade de 31 de dezembro de 2024 e a Ficha Cadastral Resumida do Contribuinte da Secretaria Municipal da Fazenda. Posteriormente, partindo à análise da Regularidade Fiscal e Trabalhista da licitante, a Comissão observou que a mesma apresentou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, estando a sua situação cadastral ativa, em conformidade com o item 11.2.2, alínea "a" do Edital. Foi possível observar também que a empresa licitante anexou todas as certidões requeridas no item 11.2.2 devidamente válidas, demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista. Passando à análise da Qualificação Econômico Financeira, a Comissão observou que a empresa anexou cópia simples do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, competência de 2022, devidamente acompanhada da cópia do termo de abertura e encerramento extraídos do Livro Diário, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, bem como da Certidão de Regularidade Profissional do contador responsável pelo fechamento do balanço, Sr. Gustavo Bortoletto. Foi possível avaliar a saúde financeira da empresa licitante, através da demonstração de que o valor do seu patrimônio líquido (R\$ 16.072.612,62) é superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para o presente certame licitatório (R\$ 8.319.005,99), conforme preceitua a alínea "b" do item 11.2.4 do Edital, que demonstra a comprovação da qualificação econômico financeira da empresa participante. Foi apresentada também a Certidão negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, em conformidade com o item 11.3 do Edital, bem como anexada a Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e Declaração de Inexistência de Superveniência de Fato Impeditivo à participação em licitações promovidas por órgãos ou entidades públicas, exigidas nas alíneas "d" e "e" do mesmo item. Passando à análise da Qualificação Técnica da empresa, a Comissão observou que a empresa licitante apresentou Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica, sendo possível verificar que o profissional Wallace Moreira Rodrigues atua como responsável Técnico da Empresa. Ademais, foi possível observar a existência de atestados de

P



capacidade técnica emitidos pela Secretaria Municipal de Manutenção – SEMAN, pela Sociedade de Abastecimento de Água de Saneamento S/A e Polícia Militar da Bahia, que demonstram a locação de equipamentos de água e esgoto. No que tange às parcelas de maior relevância, a Comissão observou que o Atestado Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Manutenção – SEMAN comprova que a empresa licitante forneceu, sob forma de locação, os equipamentos idênticos àqueles solicitados e em quantidade superior ao solicitado no item 11.4.1 do Edital. De acordo com o que fora disposto no instrumento editalício, também serão considerados atestados técnicos que contenham quantidades aferidas em unidades de medidas diferentes de diárias, desde que após conversão o valor correspondente seja compatível com o mínimo exigido. Desta forma, em virtude deste Órgão ter sido responsável pela emissão dos referidos atestados e confirmar a fidedignidade dessa Atestação é possível comprovar que a empresa licitante cumpriu o mínimo exigido no item 11.4.1 do Edital. Ademais, no item 11.4.4 do Edital, o instrumento editalício exige a apresentação de profissional de nível superior em Engenharia Mecânica para figurar como gestor do Contrato. O licitante apresentou Contrato de Prestação de Serviços firmado no dia 07 de dezembro de 2018 com o profissional Wallace Moreira Rodrigues. A Comissão realizou consulta junto ao CREA-BA, verificando que o profissional é graduado e registrado como Engenheiro Mecânico, atestando a qualificação do responsável técnico indicado. A Comissão observou que a arrematante anexou o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP devidamente válido. Ato contínuo, passando a análise para a Proposta de Preços da empresa licitante, foi possível observar que a proposta foi apresentada na forma do Anexo II do Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu representante legal, em conformidade com o item 10.3 do Edital. A Proposta de Preços apresentou a razão social, CNPJ, endereço e telefone da empresa licitante, bem como foi devidamente assinada pelo sócio e também responsável técnico. O preço unitário e valor global apresentado foi expresso em Real, com no máximo duas casas decimais, bem como cada item apresentou preço unitário inferior ao preço máximo estimado pela Administração. A empresa identificou corretamente o prazo de pagamento e prazo de validade da proposta, em conformidade com as alíneas “c” e “d” do item 10.3 do Edital. Posteriormente, a Comissão decide por encaminhar a Proposta de Preços e Composição de Preços Unitários para os membros da área técnica para avaliação e elaboração de Parecer Técnico, sugerindo o posterior encaminhamento a esta Comissão para deliberação final. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que, após lido, e achado conforme, vai assinado por mim, RAÍSSA LIMA MOURA, que esta subscrevo e pelos demais presentes.

MEMBROS COSEL


RAÍSSA LIMA MOURA
Presidente da Comissão


ALISSON ALVES DE SOUZA
Pregoeiro




JEFERSON AUGUSTO RAMOS DE JESUS
Membro


ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR
Membro


LÚCIO SÉRGIO GARCIA MANGIERI
Membro


LUIS PAULO D'ÁVILA ARGOLLO
Membro



